

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.776, DE 13 DE JUNHO DE 2002.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O LAR ESPÍRITA FABIANO DE CRISTO.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Lar Espírita Fabiano de Cristo, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 13 de junho de 2002.



CARLOS ALBERTO PEREIRA
Prefeito Municipal

